

DECRETO Nº 5.278, de 04 de Dezembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.369,36 (Duzentos mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			

1.05.0.28.843.000 32912100	100100001	1.076,36
0.0104		
1.05.0.28.846.000 33919700	15300000	134.500,00
0.0111		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903000	10010000	30.000,00
1.2417		
1.14.0.17.542.001 33903000	10010000	30.000,00
1.2417		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903000	10010000	864,00
2.2394		
1.19.0.12.365.001		
2.1338		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO E		
TURISMO		
1.11.0.04.122.001 31909600	10010000	2.300,00
6.2321		
SOMA:		200.369,36

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 44905200		10010000	1.076,36
6.1305			

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.542.001 33903000	10010000	30.000,00
2.2415		
1.14.0.20.126.001 33901400	10010000	30.000,00
6.2339		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905200	10010000	864,00
2.1340		
1.19.0.12.361.001 33903900	15300000	134.500,00
2.2399		
1.19.0.12.365.001 44905100	11110000	1.629,00
2.1339		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.22.0.04.122.001 31909200	10010000	2.300,00
6.2321		
SOMA:		200.369,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

